



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DE PELOTAS  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE PELOTAS

**PORTARIA nº 02/2014.**

**FREDERICO RUSSOMANO**, Juiz-Diretor do Foro Trabalhista de Pelotas, no uso dos poderes que lhe são atribuídos pelo Assento Regimental do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **CONSIDERANDO** a greve dos servidores do Judiciário Federal, com expressiva adesão neste Foro,

**RESOLVE:**

Limitar o expediente externo de todas as unidades do Foro Trabalhista de Pelotas ao horário das **13 às 18 horas**, bem como o expediente interno ao horário das **10 às 18 horas**, a partir de 15 de agosto e enquanto perdurar a paralisação, mantidos os prazos processuais e a realização de audiências.

Publique-se no átrio deste Foro e na imprensa local.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, subseção local.

Pelotas, 14 de agosto de 2014.

  
**FREDERICO RUSSOMANO**  
Juiz do Trabalho